



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 253

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Outros atos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Licitação	4
Revogação / Anulação	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 253

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Outros atos

SEGUNDO RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PARA AVALIAR E DECIDIR SOBRE A POSSIBILIDADE DE DECRETAÇÃO DA CADUCIDADE DO CONTRATO 14/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/05/2017.

PRAZO DA CONCESSÃO: até 05 (cinco) anos corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação.

LICITAÇÃO: Concorrência 03/2017.

CONTRATO: 14/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 575/2017.

BASE LEGAL: Lei Municipal 83/1994, de 14/11/1994; Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 8.987/95, Lei Federal 9.074/95, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Federal 12.440/2011;

DOS FATOS E PROVIDÊNCIAS:

CONSIDERANDO que a CONCESSIONÁRIA foi notificada por correio eletrônico em 31/07/2020, respondendo prontamente através do Protocolo 1599/2020, de 03/08/2020, as 10:29 horas, juntando relatório pormenorizado do número de passageiros que pagaram tarifa nos meses de janeiro, fevereiro e março (parcial), antes da pandemia, e nos demais meses que se seguiram em período com restrição de deslocamento em função do isolamento social;

CONSIDERANDO que o primeiro relatório elaborado por esta comissão foi devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho, Edição 252, de 03/08/2020, conforme cópia juntada ao processo administrativo, dando amplo conhecimento aos

interessados;

CONSIDERANDO que a CONCESSIONÁRIA demonstrou que houve uma queda brutal do número de passageiros em razão da pandemia, o que torna inviável a manutenção de Contrato de Concessão 14/2017, em razão do desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste, que pode provocar uma ausência de solução de continuidade caso a CONCESSIONÁRIA deixe de realizar os serviços por absoluta insolvência;

CONSIDERANDO que a CONCESSIONÁRIA já demonstrava um desequilíbrio econômico-financeiro contratual desde o exercício de 2018, agravado pela pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que é dever desta comissão encontrar a melhor solução para que os serviços de transporte coletivo não deixem de operar;

CONSIDERANDO que o responsável pela área de transportes coletivos, que também integra essa comissão, elaborou um termo de referência propondo uma solução paliativa para que os serviços não sofram solução de continuidade, através da locação de um veículo tipo micro-ônibus com motorista, estipulando-se um prazo contratual até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogação, respeitando as regras especiais do último ano de mandato;

CONSIDERANDO que foram feitos levantamentos de custos no mercado e encontrou-se 03 (três) possíveis interessados, que acudiram ao chamamento e enviaram cotações para realizar os serviços;

CONSIDERANDO que os preços propostos refletem a média de mercado para o quilômetro rodado deste tipo de veículo;

Entendemos que é perfeitamente possível a decretação da caducidade do Contrato 14/2017, nos termos dos subitens 8.2.2, 8.5.4, 8.6 do Contrato 14/2017, uma vez que a CONCESSIONÁRIA demonstrou a inviabilidade econômica e financeira da concessão, sem que a mesma seja penalizada, uma vez que cumpriu fielmente o contrato por mais de 03 (três) anos consecutivos, sem qualquer tipo de reclamação dos usuários;

A CONCESSIONÁRIA será cientificada do teor deste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 253

Página 3 de 5

relatório dando oportunidade ao contraditório e a ampla defesa, bem como da sua manifestação se está ciente e de acordo com a decisão pela decretação da caducidade do Contrato 14/2017, pelos motivos amplamente expostos neste arrazoado. Saltinho/SP, 03/08/2020.

Nome Completo	Assinaturas
Genival Anselmo Maziero – Presidente;	
Lucas Salvador Spada – Secretário;	
Fernando Renato Hyppolito - Membro;	

Licitações e Contratos

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessado, que a Prefeitura do Município de Saltinho, celebrou contrato nos moldes do que abaixo se resume:

CONTRATADO: NM Comércio e Soluções em Tecnologia para Medicina Ltda ME

OBJETO: Prestação de serviços de implantação em fase única e cessão onerosa mensal de licença de uso temporário de plataforma tecnológica de gerenciamento integrado das imagens geradas pelo serviço de radiologia, através do PACS Cloud (Picture Archiving and Communication System ou Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens), com intenção de aumentar a acessibilidade ao sistema e incrementar as ações de prevenção e promoção da saúde, além de arquivar as imagens geradas em nuvem.

DATA: 03 de agosto de 2020.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2020: 3.450,00.

LICITAÇÃO: Dispensada, inciso II, artigo 24, Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

CONTRATO: 28/2020.

PROCESSO: 1355/2020.

Saltinho, 03 de agosto de 2020.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Departamento Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessado, que a Prefeitura do Município de Saltinho, celebrou contrato nos moldes do que abaixo se resume:

CONTRATADO: VEROQUE REFEIÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de implantação, gerenciamento, administração, emissão e fornecimento mensal de cartões eletrônicos e/ou magnéticos denominados Vale Refeição para atender a demanda do Departamento de Saúde, para as custear despesas com as refeições dos servidores públicos escalados nos plantões aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos na Unidade Mista de Saúde "Wanderlei Moacyr Torrezan" e dos motoristas que fazem viagens para fora do município, nos termos do que autoriza a Lei Municipal 706/2019, de 13/12/2019.

DATA: 03 de agosto de 2020.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 2020: 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais).

LICITAÇÃO: Dispensada, inciso V, artigo 24, Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

CONTRATO: 29/2020.

PROCESSO: 1570/2020.

Saltinho, 03 de agosto de 2020.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Departamento Administrativo -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 253

Página 4 de 5

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 30/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 30/2020, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de telecomunicações na modalidade de acesso internet dedicado bidirecional e simétrico na velocidade mínima de 200 Mbps, instalada em até 20 (vinte) pontos de acesso, sendo que em todos os pontos deverão ter roteador Wi-fi com instalação. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 08:50 horas do dia 19/08/2020 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 09:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 03/08/2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 02/2020

Fica revogada a Tomada de Preços 02/2020, que objetiva a prestação de serviços de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários, para a implantação da terceira fase de melhoria e eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município de Saltinho/SP, compreendendo aproximadamente 221 (duzentos e vinte e um) pontos em trechos das vias públicas na área central da cidade, após competente parecer da Comissão de Avaliação das Amostras (Portaria 1548/2020),

acatado pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações (Decreto 1911/2020), cujas cópias foram apensadas ao Processo Administrativo 427/2020, consubstanciadas em razão da extinção do prazo de validade das propostas financeiras das duas empresas participantes, nos termos do § 3º, do artigo 64, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, sendo necessária uma nova avaliação da demanda, em atendimento ao interesse público. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação oficial, para a eventual apresentação de recursos administrativos. Caso não haja apresentação de recursos, este processo será arquivado. Saltinho/SP, 03/08/2020.

Carlos Alberto Lisi

Prefeito Municipal

Outros Atos

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo 427/2020.

Tomada de Preços 02/2020, contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários, para a implantação da terceira fase de melhoria e eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município de Saltinho/SP, compreendendo aproximadamente 221 (duzentos e vinte e um) pontos em trechos das vias públicas na área central da cidade que especifica.

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às nove horas, no Paço Municipal, na Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, reuniu-se a comissão permanente de abertura e julgamento de licitações nomeada pelo Decreto 1911/2020, de 09/01/2020, por seus membros abaixo identificados, para deliberar sobre o parecer da Comissão de Avaliação de Amostras (Portaria 1548/2020), que sugere a revogação desta licitação, uma vez que a empresa Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda, diligenciada por esta comissão de licitações, não acudiu a notificação, deixando de apresentar as amostras das lâmpadas de LED da marca LEDSTAR, modelo Street



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Terça-feira, 04 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 253

Página 5 de 5

Light Dura V8.3, que havia oferecido ao município, nos termos da proposta financeira datada de 28/04/2020. A comissão de avaliação das amostras entende que, como as propostas financeiras estão vencidas e as licitantes não se propuseram a dilatar o prazo de validade, não teríamos como dar prosseguimento ao certame, nos termos do § 3º, do artigo 64, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Levando-se em conta o referido parecer, sugerimos ao Chefe do Poder Executivo que revogue esta licitação, de forma a avaliar com cautela a demanda pelos serviços, em atendimento ao interesse público. Caso o Chefe do Poder Executivo acate o que sugere esta comissão de licitações, o comunicado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (Lei Municipal 677/2019, de 17/04/2019), abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual apresentação de recursos administrativos. Caso não haja apresentação de recursos, este processo será arquivado. Nada mais havendo a se tratar, encerram-se os trabalhos, dos quais eu, Marcelo Montebello, secretário da comissão, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

NOMES COMPOSIÇÃO ASSINATURAS

Eleusa Aparecida Bonato de Moraes

Presidente

Marcelo Montebello

Secretário

Moisés Alex Scarel

Membro Efetivo